



Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0172/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alcileia da Silva.

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO, os autos do Processo administrativo nº 2022.033.000004-2-PA(Proc. 330/2022 - Pensão) e, em observância à Sentença judicial proferida pela 2ª Vara Câmara Cível no bojo do Processo Judicial nº 0019890-82.2017.8.19.0014 (Reconhecimento da União Estável) e determinação estabelecida pelo Acórdão lavrado nos autos nº 0031348-62.2018.8.19.0014 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Resolve:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. **ALCILEIA DA SILVA**, na condição de companheira do ex-servidor Sr. **Jorge Ferreira de Almeida Paes**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, falecido na aliva em 16/08/1998, ocupante do cargo de Motorista, nível 179, com efeito a contar da data do requerimento do benefício formulado em 05/06/2012, por força de decisão judicial aos autos nº 0031348-62.2018.8.19.0014TJRJ, observam a prescrição quinquenal, com proventos integrais, com fundamento no Art. 1º, Anexo I, item 13, da Resolução nº 5.625, de 21/12/2003 c/c o Art. 1º da Resolução nº 7.378, de 24/04/2003.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, de forma integral em **R\$ 2.910,04** (dois mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), conforme fundamentação legal abaixo, em **PARCELA ÚNICA**:

PARCELA ÚNICA: De acordo com art. 40, §7º, II, 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.	R\$ 2.910,04	Dois mil, novecentos e dez reais e quatro centavos.
--	---------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento do benefício 05/06/2012, observando a prescrição quinquenal e correção monetária com esteio no IPCA-E, conforme Acórdão nº 0031348-62.2018.8.19.0014.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Presidente da CMCG

PORTARIA Nº 0173/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Larissa Rangel Moreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, com vigência a partir de 1º de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para CFTV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 088/2022 com a adjudicação do seu objeto à empresa **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.475.521/0001-23, no item 01 com o valor unitário de R\$ 895,86 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); no item 02 com o valor unitário de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); para o item 03 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e no item 04 com o valor unitário de R\$ 1.087,20 (mil e oitenta e sete reais e vinte centavos); para o item 05 com o valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); para o item 06 com o valor unitário de R\$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos); para o item 07 com o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais); para o item 08 com o valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); para o item 9 com o valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); para o item 10 no valor de R\$ 1,43 (hum real e quarenta e três centavos) e para o item 11 no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafas plásticas de 20L para atender as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **04 de julho de 2022 às 10h00min (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "www.camara.campos.rj.gov.br"

"Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luis da Silva Boviott
Pregoeiro da CMCG

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA


FRUTAS


LEGUMES


DOCES


BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



**PREFEITURA DE
CAMPOS**

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações-Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ